



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 03/99

SÚMULA: Aprova o Novo Texto Atualizado do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Novo Texto Atualizado do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 de Março de 1999.

LUÍZ ALBERTON
Presidente